

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 335 / 2025

Campo Mourão, 15/3/25 Horas 15:22

*marcelo*

PROTOKOLISTE

## **REQUERIMENTO**

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO** para que informe, através da secretaria competente, informações e providências quanto ao imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Edmundo Mercer, nº 71, Jardim Vitória Régia:

1. Há previsão de limpeza e manutenção do terreno? (Imagens anexas)
2. Está programada a execução de cercamento?
3. Caso sim, consta nesta programação, a construção da calçada/passeio público no referido imóvel?
4. Caso não, quais os motivos, para a não realização de limpeza e manutenção do terreno?

### **JUSTIFICATIVA:**

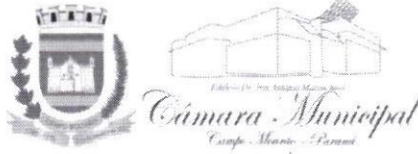
O imóvel em questão encontra-se sem utilização e sem calçamento, o que compromete a organização urbana, prejudica a circulação de pedestres e favorece o acúmulo de mato e entulhos.



**MARCIO  
BERBET**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMILADO EM 15/03/2025 15:15:03:00:03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c3m.com.br/pxee077j6c5057d>





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Por se tratar de área pertencente ao próprio Município, é dever do Poder Público dar o exemplo no cumprimento da legislação municipal, garantindo limpeza, cercamento e a construção de calçadas em imóveis públicos, em consonância com as obrigações já exigidas dos proprietários de terrenos particulares.

Este requerimento visa obter informações oficiais e assegurar que as medidas necessárias sejam adotadas em benefício da comunidade.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.



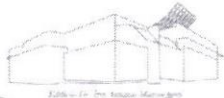
Assinado digitalmente por:  
MARCIO BERBET  
Vereador  
15/09/2025 15:15:52  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Marcio Berbet**  
Vereador



**MARCIO  
BERBET**





*Câmara Municipal*  
Campo Mourão - Paraná

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

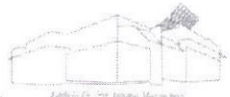
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/09/2025 15:15:03.00 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.c.igpm.com.br/pdce68738c505fd>



**MARCIO  
BERBET**



*Câmara Municipal*  
Campo Mourão - Paraná

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

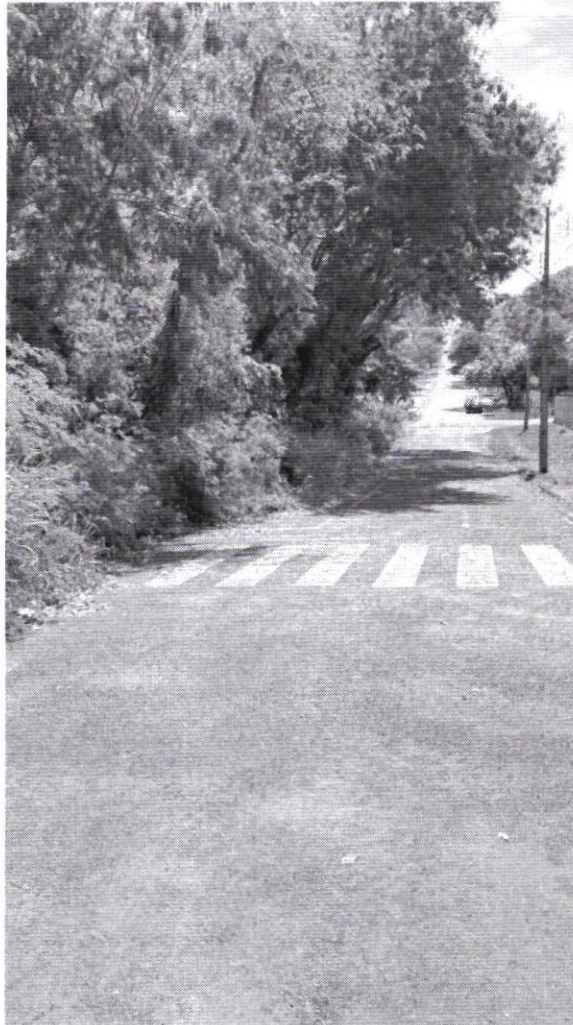
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET



ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMILADO EM 15/09/2025, 15:16:03.00.03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lem.com.br/ce68738-5051d>



**MARCIO  
BERBET**

## COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 335 /2025

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- ( ) existe o registro de súmula do mesmo Vereador e **CÓPIA ANEXO.**
- ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

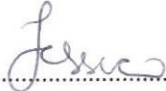
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( **X** ) Necessita de análise jurídica.
- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- ( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º /2017 , datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- ( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (**X**) Necessita de análise jurídica.
- ( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do Regimento Interno.
- ( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso II, alínea i, do Regimento Interno.
- ( ) A proposição fere o artigo 105, § 4º, do Regimento Interno.
- ( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º \_\_\_\_\_ /202 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 17 de setembro de 2025

  
.....  
Jéssica França Dos Santos  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

## **PROTOCOLO DE INDICAÇÃO**

1483/2025 - 05/08 – INDICAÇÃO – Professor Geraldo – REALIZAR A ROÇADA E LIMPEZA DA RUA EDMUNDO MERCER, ENTRE A AVENIDA AFONSO BOTELHO E RUA MIGUEL SCHARAN (CONJUNTO HABITACIONAL CAPRICÓRNIO), QUE SE ENCONTRAM REPLETAS DE ENTULHOS, GALHOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA, TORNANDO-AS, EM ALGUNS TRECHOS, INTRANSITÁVEIS.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROCURADORIA GERAL**

**DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/09/2025 as 08:10h.**

**REQUERIMENTO nº 335/2025**

**AUTORIA: VEREADOR MARCIO BERBET**

**DO PARECER:**

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 17 de Setembro de 2025 **inexistência de Súmula**, informando ainda a **existência da indicação nº 1483/2025**, de Autoria do Vereador Professor Geraldo, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência da **Indicação nº 1483/2025**, de Autoria do Vereador Professor Geraldo, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**Em análise a proposição constata-se que a mesma deverá ser apresentada na forma de indicação simples, de conformidade com o Art. Art. 128. “Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo. I - simples, quando se destinam a obter do Poder Executivo medidas de interesse público que não constituem matéria de Projeto de lei.**

Diante do acima exposto, a fim de sanar a prejudicialidade, orienta que a presente seja devolvida ao Autor.

Desta forma, solicita que o Autor realize **DILIGÊNCIAS** no sentido de apresentar a proposição de conformidade com o acima exposto, retornando após a esta Procuradoria Geral para emissão de parecer definitivo.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2025.

**VALTER FRANCISCO**  
**DA SILVA**

Valter Francisco da Silva-03'00'

Procurador Geral  
Oab/pr – 29.391

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.09.18 10:51:25